

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.338, de 25 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.626,67 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1593 - AFM MP 815/2017 (15496)	105.626,67
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 451,63, a verificar-se na receita (1506) e o superávit financeiro de R\$ 105.175,04 (Recurso 1593), verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de janeiro de

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

2022.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda